

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



# Processo CMSJS/RN Nº 023/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 CONTRATO nº 003/2022

#### TERMO ADITIVO II

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. APRIGÍO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.759.374-37, portador da Cédula de Identidade nº 2103394, expedida pela ITEP/RN, e, de outro lado, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com endereço na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP-CEP: 06541-078, neste ato representada por RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.537.010-4 e CPF 371.237.288-40, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022, firmado entre as partes em 17 de junho de 2022, nos termos do Processo CMSJS/RN nº 023/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022, por mais 12 (Doze) meses, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e na Cláusula segunda do Contrato 003/2022.

# CLAUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação para o exercício 2024, de acordo com



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 - Tel. (84) 3425-2291



a Lei Municipal nº 903/2023, serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 – Material de Consumo. Fonte: 1500.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 27 de maio de 2024.

APRIGIO PEREIRA
DE ARAUJO
NETO:05575937437
Assinado de forma digital por APRIGIO
PEREIRA DE ARAUJO
NETO:05575937437

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO Contratante RENATA NUNES Assinado de forma digital por RENATA NUNES NUNES 8840 FERREIRA:37123728840

PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RENATA NUNES FERREIRA
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente		
1a Data: 27/0!	ASSIO DE ARAUJO ALVES 5/2024 11:54:32-0300 rm https://validar.iti.gov.br	2ªCPF





#### FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

#### II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo referente ao contrato 003/2022, firmado em 17 de junho de 2022, com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93; Processo nº 023/2022 - Pregão presencial nº 002/2022; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática : 01.01.031.0020.2114.2114 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ n° 08.221.145/0001-24 e pelo CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.340.639/0001-30.

São João do Sabugi/RN, 28 de maio de 2024.

Aprígio Pereira de Araújo Neto Presidente

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO **Código Identificador:** 13800552

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/05/2024. EDIÇÃO 1910. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br



#### SIAI - ANEXO 13

#### COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

NÚMERO DO RECIBO:

PROCESSO DE DESPESA: 023/2022

142005

## PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 003/2022 Número do Recibo do Anexo 38: 331291

Período de Vigência do Contrato: 17/06/2022 à 16/06/2023

Data da Assinatura:17/06/2022Data da Publicação:21/06/2022Prazo Máximo para a Liquidação:30 dia(s)Prazo Máximo para o Pagamento:30 dia(s)Prazo Valor do Contrato (R\$):R\$ 51710,00

#### INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo: 1/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, II

Objetivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022 por mais 12 (Doze) meses.

Período de Vigência: 16/06/2023 à 15/06/2024

Data de Assinatura: 15/06/2023 Data de Publicação: 19/06/2023

Justificativa: Justifica-se o aditamento do contrato pois, os serviços vêm sendo prestados de

ADITAMENTO(S): modo regular e tem produzido os efeitos desejados; A continuidade na Prazo de Vigência: prestação dos serviços já contratados minimizaria possíveis custos e

Conforme pesquisa mercadológica realizada foi verificado que a taxa de

Termo Aditivo: administração está de acordo com o praticado no mercado.

Fundamento Legal:

Objetivo: 15/06/2024

Período de Vigência:

Data de Assinatura: 2/2024

Data de Publicação: Lei 8.666/93, art. 57, II

Justificativa: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022, firmado entre as partes em

**ADITAMENTO(S):** 17 de junho de 2022, por mais 12 (Doze) meses.

Prazo de Vigência: 16/06/2024 à 15/06/2025

27/05/2024 29/05/2024

Justifica-se a prorrogação do contrato, pois os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados; A continuidade na

prestação dos serviços já contratados minimizaria possíveis custos,

aumentando a eficiência da prestação do serviço; A existência de permissivo



legal que ampara a pretensão de prorrogação da vigência contratual; Foi verificado que a taxa de administração está de acordo com o praticado no mercado.

16/06/2025

#### INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 05.340.639/0001-30

## DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: contrato assinado.pdf

Código Validador do Arquivo: E683F040EF24E8078CED42761A1219C7

#### PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 21/06/2022 14:54:00

Remessa enviada por: Aprígio Pereira de Araújo Neto (055.759.374-37)

## JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 142005

Data e hora da criação deste Documento: 29/05/2024 09:52:25